



LEI COMPLEMENTAR Nº 3.183, DE 17 DE MAIO DE 2011

Altera a Lei Complementar nº 2.944/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santa Luzia, bem como cria cargos públicos em Comissão em sua Administração.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 2944/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos Públicos em Comissão de recrutamento amplo no quadro funcional da Câmara Municipal de Santa Luzia: 01(um) cargos de Chefe de Setor, 01(um) cargo de Assessor do Coordenador Administrativo Financeiro 01(um) cargo de Assessor do Secretário Geral, 01(um) cargo de Motorista, 01(um) cargo de Motoboy, 02(dois) cargos de Assessor Técnico Jurídico, 03(três) Cargos de Assessor da Procuradoria, 03(três) cargos de Assistente da Coordenadoria Administrativa Financeira, 03(três) Cargos de Assistente Jurídico da Procuradoria, 03(três) Cargos de Assistente da Diretoria de Recursos Humanos, 03(três) Cargos de Assistente da Secretaria Geral e 01(um) Cargo de Assistente de Comunicação.” (nr)

Art. 2º Altera o artigo 6º, caput, da Lei Complementar nº 2944/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art.6º Os Cargos Públicos em Comissão da Administração da Câmara Municipal de Santa Luzia são privativos do Presidente da Câmara Municipal, quais sejam: 01(um) cargo de Coordenador Administrativo Financeiro; 03(três) cargos de Assistente da Coordenadoria Administrativa Financeira; 01(um) cargo de Procurador Geral; 01(um) cargo de Sub-Procurador; 02(dois) cargos de Assessor Técnico Jurídico, 04(quatro) Cargos de Assessor da Procuradoria; 01(um) cargo de assessor de Secretário Geral; 03(três) Cargos de Assistente da Secretaria Geral; 01(um) cargo de Assessor do Presidente; 05(cinco) cargos de Chefe de Setor; 01(um) cargo de Diretor de Recursos Humanos; 03(três) Cargos de Assistente da Diretoria de Recurso Humanos. 01(um) cargo de Assessor de Comunicação; 01(um) Cargo de Assistente de Comunicação; 04(quatro) cargos de auxiliar de serviços gerais e 02(dois) cargos de motorista.” (nr)

Art. 3º O quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia fica consolidado pelos anexos I, II, III, IV, V e VI da presente Lei, que indicam as funções que serão desempenhadas pelos ocupantes dos cargos criados através deste instrumento, bem como a qualificação técnica para o seu exercício, sem prejuízo, no que for contrário, quanto às disposições contidas nas leis anteriores que regulamentam a matéria.

Q



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 17 de maio de 2011


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|--------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------|
| ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 13(TREZE) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 52 (CINQUENTA E DOIS) | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 13 (TREZE) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 30 (TRINTA) | COMISSIONADO |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | R\$ 554,89 | 04 (QUATRO) | COMISSIONADO |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | R\$ 554,89 | 03 (TRÊS) | CONCURSO PÚBLICO EFETIVADO |
| COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$ 2.815,58 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSES. COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$ 1.812,50 | 1 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSIST. COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$734,22 | 3 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DO PRESIDENTE | R\$ 734,22 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | R\$ 2.034,61 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO | R\$ 734,22 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| CHEFE DE SETOR | R\$ 1.162,63 | 05 (CINCO) | COMISSIONADO |
| DIR RECURSOS HUMANOS | R\$ 2.252,46 | 01(UM) | COMISSIONADO |
| ASSIST. DIR. RECURSOS HUMANOS | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| PROCURADOR GERAL | R\$ 3.302,94 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| SUB -PROCURADOR | R\$ 2.418,80 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR TÉCNICO JURIDICO | R\$ 1.890,00 | 02 (DOIS) | COMISSIONADO |

9



| | | | |
|-------------------------------|--------------|-------------------------|----------------------------|
| ASSESSOR DA PROCURADORIA | R\$ 1.417,07 | 04 (QUATRO) | COMISSIONADO |
| ASSIST. JURÍDICO PROCURADORIA | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| SECRETARIO GERAL | R\$ 2.252,46 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSIST. SECRETÁRIO GERAL | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ZELADOR | R\$ 677,25 | 02 (DOIS) | CONCURSO PÚBLICO EFETIVADO |
| MOTORISTA | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 04(QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$734,22 | 02(DOIS) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 01(UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASS. ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 01(UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DO GABINETE DO VEREADOR

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|---------------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 04 (QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |

9



QUADRO DE CARGOS DO GABINETE DO PRESIDENTE

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|---------------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 04 (QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |

ANEXO IV

QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PRIVATIVOS DO PRESIDENTE

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|---------------------------------|--------------|------------|--------------|
| COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$ 2.815,58 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$ 1.812,50 | 1(UM) | COMISSIONADO |
| PROCURADOR GERAL | R\$ 3.302,94 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| SUB-PROCURADOR | R\$ 2.418,80 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DA PROCURADORIA | R\$ 1.417,07 | 03 (UM) | COMISSIONADO |
| DIR RECURSOS HUMANOS | R\$ 2.252,46 | 01(UM) | COMISSIONADO |
| SECRETARIO GERAL | R\$ 2.252,46 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR SEC. GERAL | R\$ 1.417,07 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | R\$ 2.034,61 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DO PRESIDENTE | R\$ 734,22 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR TECNICO JURIDICO | R\$ 1.890,00 | 02 (DOIS) | COMISSIONADO |
| ASSIST JURÍDICO PROCURADORIA | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |



| | | | |
|------------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| ASSIST. DIRETORIA RECURSOS HUMANOS | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASSIST SECRETARIA GERAL | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASSIST COORD. ADM. FINANCEIRA | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO | R\$ 734,22 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| CHEFE DE SETOR | R\$ 1.162,63 | 05 (CINCO) | COMISSIONADO |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | R\$ 554,89 | 04 (QUATRO) | COMISSIONADO |
| MOTORISTA | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) | COMISSIONADO |

**ANEXO V
QUADRO DE CARGOS DA MESA DIRETORA**

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|------------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 04 (QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR ASSIST. LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |

**ANEXO VI
CARGOS CRIADOS**

CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO PARA OS VEREADORES QUE OCUPAM OS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|----------------------|------------|-------------|--------------|
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 04 (QUATRO) | COMISSIONADO |

9



DESCRIÇÕES

ASSESSOR LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO – Auxiliar os membros da Mesa Diretora na redação de pautas, orientação e assessoramento, além de exercer outras atribuições afins sob supervisão dos Vereadores.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR DO SECRETÁRIO GERAL

DESCRIÇÃO – Auxiliar o Secretário Geral no desempenho de suas atividades junto à Câmara Municipal, bem como auxiliando os Membros das Comissões, Vereadores e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, no que tange às funções afetas ao Secretário Geral.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO – Assessorar o Coordenador Administrativo Financeiro, executando tarefas no campo da contabilidade, assessorar na realização da escrituração contábil, realizar levantamento de balanços, assessorar na elaboração de planos de contas e assessorar a chefia de setor sobre assuntos contábeis.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração.

CHEFE DE SETOR

DESCRIÇÃO – Coordenar os setores administrativos da Câmara, conforme deliberações do Presidente, respeitadas as funções atinentes a cada um dos setores mencionados nesta Lei.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO – Desempenhar atividades junto à Câmara Municipal que necessitem de motorista de motocicleta ou veículo automotor.

9



ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

DESCRIÇÃO – A Assessoria Técnico Jurídico é responsável pelo assessoramento a Procuradoria Geral em matéria jurídica, constitucional e regimental e na organização dos trabalhos legislativos.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração, entre advogados inscritos na OAB.

ASSISTENTE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESCRIÇÃO – prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos da Coordenadoria Administrativa Financeira, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; organização e manutenção do arquivo do setor.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração.

ASSISTENTE JURÍDICO DA PROCURADORIA

DESCRIÇÃO - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos da Procuradoria Geral, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; organização e manutenção do arquivo do setor.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração, preferencialmente, bacharéis ou estudantes de Direito.

ASSISTENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos da Diretoria de Recursos Humanos, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; organização e manutenção do arquivo do setor.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração.

ASSISTENTE DA SECRETARIA GERAL



DESCRIÇÃO - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos da Secretaria Geral, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; organização e manutenção do arquivo do setor.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração.

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

DESCRIÇÃO - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos do Setor de Comunicação, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; organização e manutenção do arquivo do setor.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Procuradoria Geral do Município
de Santa Luzia

Recibido em

na: 23/05/11

às: 14:42

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Gabinete do Prefeito

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 23/05/11

Hora: 14:39

[Handwritten signature] OFÍCIO PG-18.11

Santa Luzia, 18 de Maio de 2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DR. GILBERTO DA SILVA DORNELES

REFERÊNCIA: PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2011

Com meus cordiais cumprimentos venho por meio deste, expedir o presente Ofício, visando corrigir erro material cometido na edição do texto legal, quanto à redação do artigo 3º da referida proposição de lei, após as votações em reunião plenária desta Casa Legislativa e que foi enviado a Vossa Excelência para sanção ou veto, como passo a expor:

A redação original da referida proposição, que tramitou e foi aprovada aqui na Câmara Municipal de Santa Luzia possui a seguinte redação:

“Art. 3º- O quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia fica consolidado pelos anexos II, III, IV, V e VI da presente lei, que indicam as funções que serão desempenhadas pelos ocupantes dos cargos criados através deste instrumento, bem como a qualificação técnica para o seu exercício, sem prejuízo, no que for contrário, quanto às disposições contidas nas leis anteriores que regulamentam a matéria.”

ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|------------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 13 (TREZE) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 52 (CINQUENTA E DOIS) | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 13 (TREZE) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 30 (TRINTA) | COMISSIONADO |
| AUXILIAR DE | R\$ 554,89 | 04 (QUATRO) | COMISSIONADO |

[Handwritten signature]
Rafael Miranda Alves Pereira
OAB/MG 120581
Procurador
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

| SERVIÇOS GERAIS | | | |
|------------------------------|-------------|-------------------------|----------------------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | RS 554,89 | 03 (TRÊS) | CONCURSO PÚBLICO EFETIVADO |
| COORD. ADM. FINANCEIRO | RS 2.815,58 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASS. COORD. ADM. FINANCEIRO | RS 1.812,50 | 1 (UM) | COMISSIONADO |
| ASST. COORD. ADM. FINANCEIRO | RS 734,22 | 3 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DO PRESIDENTE | RS 734,22 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | RS 2.034,61 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO | RS 734,22 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| CHEFE DE SETOR | RS 1.162,63 | 05 (CINCO) | COMISSIONADO |
| DIR RECURSOS HUMANOS | RS 2.252,46 | 01(UM) | COMISSIONADO |
| ASST. DIR. RECURSOS HUMANOS | RS 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| PROCURADOR GERAL | RS 3.302,94 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| SUB-PROCURADOR | RS 2.418,80 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSES. TÉCNICO JURIDICO | RS 1.890,00 | 02 (DOIS) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DA PROCURADORIA | RS 1.417,07 | 04 (QUATRO) | COMISSIONADO |
| ASST JURÍDICO PROCURADORIA | RS 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| SECRETARIO GERAL | RS 2.252,46 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASST. SECRETÁRIO GERAL | RS 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ZELADOR | RS 677,25 | 02 (DOIS) | CONCURSO PÚBLICO EFETIVADO |
| MOTORISTA | RS 734,22 | 02 (DOIS) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE GABINETE | RS 563,12 | 04(QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR | RS 734,22 | 02(DOIS) POR | COMISSIONADO |

Rafael Miranda Alves Pereira
OAB/MG 120581

Procurador
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - Minas Gerais

Rua Direita, 750 - Telefax: (31) 3641-7422 - CEP 33010-000 - Santa Luzia - Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

2k

| LEGISLATIVO | | GABINETE | |
|-----------------------------|--------------|---------------------|--------------|
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 01(UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASS. ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 01(UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DO GABINETE DO VEREADOR

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|-----------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 04 (QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASS. ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |

ANEXO III

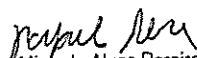
QUADRO DE CARGOS DO GABINETE DO PRESIDENTE

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|-----------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 04 (QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASS. ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |

ANEXO IV

QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PRIVATIVOS DO PRESIDENTE

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$ 2.815,58 | 01 (UM) | COMISSIONADO |


Rafael Miranda Alves Pereira
OAB/MG 120581
Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

| | | | |
|----------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$ 1.812,50 | 1 (UM) | COMISSIONADO |
| PROCURADOR GERAL | R\$ 3.302,94 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| SUB-PROCURADOR | R\$ 2.418,80 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DA PROCURADORIA | R\$ 1.417,07 | 03 (UM) | COMISSIONADO |
| DIR RECURSOS HUMANOS | R\$ 2.252,46 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| SECRETARIO GERAL | R\$ 2.252,46 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR SEC. GERAL | R\$ 1.417,07 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | R\$ 2.034,61 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DO PRESIDENTE | R\$ 734,22 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASS. TECNICO JURIDICO | R\$ 1.890,00 | 02 (DOIS) | COMISSIONADO |
| ASST JURÍDICO PROCURADORIA | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASST. DIRETORIA RECURSOS HUMANOS | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASST SECRETARIA GERAL | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASST COORD. ADM. FINANCEIRA | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO | R\$ 734,22 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| CHEFE DE SETOR | R\$ 1.162,63 | 05 (CINCO) | COMISSIONADO |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | R\$ 554,89 | 04 (QUATRO) | COMISSIONADO |
| MOTORISTA | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) | COMISSIONADO |

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DA MESA DIRETORA

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|----------------------|------------|-----------------------------|--------------|
| Assessor de Gabinete | R\$ 563,12 | 04 (QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |

Rafael Miranda Alves Pereira
OAB/MG 120581

Procurador
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 750 - Telefax: (31) 3641-7422 - CEP 33010-000 - Santa Luzia - Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

| | | | |
|--------------------------------|--------------|---------------------------|--------------|
| Assessor Legislativo | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| Chefe de Gabinete | R\$ 1.890,00 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| Ass. Assistente Legislativo | R\$ 1.017,30 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |

ANEXO VI

CARGOS CRIADOS

CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO PARA OS VEREADORES QUE OCUPAM OS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|-------------------------|------------|-------------|--------------|
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 04 (QUATRO) | COMISSIONADO |

DESCRIÇÕES

ASSESSOR LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO – Auxiliar os membros da Mesa Dna redação de pautas, orientação e assessoramento, além de exercer outras atribuições afins sob supervisão dos Vereadores.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

ASSESSOR DO SECRETÁRIO GERAL

DESCRIÇÃO – Auxiliar o Secretário Geral no desempenho de suas atividades junto à Câmara Municipal, bem como auxiliando os Membros das Comissões, Vereadores e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, no que tange às funções afetas ao Secretário Geral.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

ASSESSOR DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO – Assessorar o Coordenador Administrativo Financeiro, executando tarefas no campo da contabilidade, assessorar na realização da escrituração contábil, realizar levantamento de balanços, assessorar na elaboração de planos de contas e assessorar a chefia de setor sobre assuntos contábeis.

Rafael Miranda Alves Peróia
Rafael Miranda Alves Peróia
OAB/MG 120581
Procurador
CÂMARA MUNIC. SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

CHEFE DE SETOR

DESCRIÇÃO – Coordenar os setores administrativos da Câmara, conforme deliberações do Presidente, respeitadas as funções atinentes a cada um dos setores mencionados nesta lei.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

MOTORISTA

DESCRIÇÃO – Desempenhar atividades junto a Câmara Municipal que necessitem de motorista de motocicleta ou veículo automotor.

ASSESSOR TECNICO JURÍDICO

DESCRIÇÃO – A Assessoria Técnico Jurídico é responsável pelo assessoramento a Procuradoria Geral em matéria jurídica, constitucional e regimental e na organização dos trabalhos legislativos

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração, entre advogados inscritos na OAB.


ASSISTENTE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESCRIÇÃO – prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos da Coordenadoria Administrativa Financeira, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Organização e manutenção do arquivo do setor.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

ASSISTENTE JURÍDICO DA PROCURADORIA

DESCRIÇÃO - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos da Procuradoria Geral, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Organização e manutenção do arquivo do setor.


Rafael Miranda Alves Pereira
OAB/MG 120581
Procurador
CÂMARA MUNIC. SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração, preferencialmente, bacharéis ou estudantes de Direito.

ASSISTENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos da Diretoria de Recursos Humanos, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Organização e manutenção do arquivo do setor.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

ASSISTENTE DA SECRETARIA GERAL

DESCRIÇÃO - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos da Secretaria Geral, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Organização e manutenção do arquivo do setor.

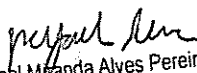
FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

DESCRIÇÃO - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos do Setor de Comunicação, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Organização e manutenção do arquivo do setor.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração”

Ocorre que ao ser enviado a Vossa Excelência a referida proposição de lei para sanção ou veto, houve um erro material, na edição da redação do artigo 3º, ficando ausente no texto legal a referência ao Anexo VI, estando em dissonância com o texto legal aprovado nesta Casa Legislativa.


Rafael Miranda Alves Pereira
OAB/MG 120581
Procurador
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Dessa forma, requer a Vossa Excelência, que de Ofício sane o erro material existente, constando no texto legal do mencionado artigo 3º, a referência ao Anexo VI, como demonstrado acima.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio de Souza
Vereador Paulinho de Sião
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
"Deus na direção"



Rafael Miranda Alves Pereira
OAB/MG 120591
Procurador
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Procuradoria Municipal
 de Santa Luzia
Recursos
 Data: 03/05/11
 Hora: 14:42
 Assinatura: [Assinatura]

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2011

Cartão do Prefeito
 Data: 23/05/2011
 Hora: 14:32
 Assinatura: [Assinatura]

"Altera a Lei Complementar nº 2.944/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santa Luzia, bem como cria cargos públicos em Comissão em sua Administração"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte lei:

Art. 1º- Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 2944/2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Ficam criados os seguintes Cargos Públicos em Comissão de recrutamento amplo no quadro funcional da Câmara Municipal de Santa Luzia: 01(um) cargos de Chefe de Setor, 01(um) cargo de Assessor do Coordenador Administrativo Financeiro 01(um) cargo de Assessor do Secretario Geral, 01(um) cargo de Motorista, 01(um) cargo de Motoboy, 02(dois) cargos de Assessor Técnico Jurídico, 03(três) Cargos de Assessor da Procuradoria, 03(três) cargos de Assistente da Coordenadoria Administrativa Financeira, 03(três) Cargos de Assistente Jurídico da Procuradoria, 03(três) Cargos de Assistente da Diretoria de Recursos Humanos, 03(três) Cargos de Assistente da Secretaria Geral e 01(um) Cargo de Assistente de Comunicação.

Art. 2º- Altera o artigo 6º, caput, da Lei Complementar nº 2944/2009, que passa a ter a seguinte redação:

" Art.6º- Os Cargos Públicos em Comissão da Administração da Câmara Municipal de Santa Luzia são privativos do Presidente da Câmara Municipal, quais sejam: 01(um) cargo de Coordenador Administrativo Financeiro; 03(três) cargos de Assistente do Coordenadoria Administrativa Financeira; 01(um) cargo de Procurador Geral; 01(um) cargo de Sub-Procurador; 02(dois) cargos de Assessor Técnico Jurídico, 04(quatro) Cargos de Assessor da Procuradoria; 01(um) cargo de assessor de Secretario Geral; 03(três) Cargos de Assistente da Secretaria Geral; 01(um) cargo de Assessor do Presidente; 05(cinco) cargos de Chefe de Setor; 01(um) cargo de Diretor de Recursos Humanos; 03(três) Cargos de Assistente da Diretoria de Recurso Humanos. 01(um) cargo de Assessor de Comunicação; 01(um) Cargo de Assistente de Comunicação; 04(quatro) cargos de auxiliar de serviços gerais e 02(dois) cargos de motorista

Art. 3º- O quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia fica consolidado pelos anexos I,II,III,IV e V da presente lei, que indicam as funções que

[Assinatura]

[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

serão desempenhadas pelos ocupantes dos cargos criados através deste instrumento, bem como a qualificação técnica para o seu exercício, sem prejuízo, no que for contrário, quanto às disposições contidas nas leis anteriores que regulamentam a matéria.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 17 de maio de 2011

PAULO SÉRGIO DE SOUZA
(Paulinho de São)
Presidente

ALÍPIO ROCHA
1º Secretário






CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|------------------------------|--------------|--------------------------|----------------------------|
| ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 13(TREZE) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 52 (CINQUENTA E DOIS) | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 13 (TREZE) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 30 (TRINTA) | COMISSIONADO |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | R\$ 554,89 | 04 (QUATRO) | COMISSIONADO |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | R\$ 554,89 | 03 (TRÊS) | CONCURSO PÚBLICO EFETIVADO |
| COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$ 2.815,58 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASS. COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$ 1.812,50 | 1 (UM) | COMISSIONADO |
| ASST. COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$734,22 | 3 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DO PRESIDENTE | R\$ 734,22 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | R\$ 2.034,61 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO | R\$ 734,22 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| CHEFE DE SETOR | R\$ 1.162,63 | 05 (CINCO) | COMISSIONADO |
| DIR RECURSOS HUMANOS | R\$ 2.252,46 | 01(UM) | COMISSIONADO |
| ASST. DIR. RECURSOS HUMANOS | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| PROCURADOR GERAL | R\$ 3.302,94 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| SUB-PROCURADOR | R\$ 2.418,80 | 01 (UM) | COMISSIONADO |


Rafael Miranda Alves Pereira
OAB/MG 120581
Procurador
CÂMARA MUNIC. SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

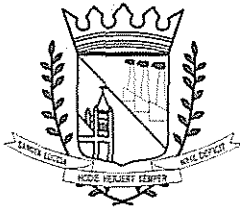
| | | | |
|-----------------------------|--------------|-------------------------|----------------------------|
| ASSES. TÉCNICO JURIDICO | R\$ 1.890,00 | 02 (DOIS) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DA PROCURADORIA | R\$ 1.417,07 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASST JURÍDICO PROCURADORIA | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| SECRETARIO GERAL | R\$ 2.252,46 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASST. SECRETÁRIO GERAL | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ZELADOR | R\$ 677,25 | 02 (DOIS) | CONCURSO PÚBLICO EFETIVADO |
| MOTORISTA | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 04(QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$734,22 | 02(DOIS) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 01(UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASS. ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 01(UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DO GABINETE DO VEREADOR

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|-----------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 04 (QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASS. ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |

Rafael Alves Pereira
Rafael Alves Pereira
581
SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO III

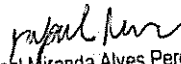
QUADRO DE CARGOS DO GABINETE DO PRESIDENTE

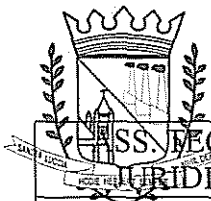
| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|-----------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 04 (QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASS. ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |

ANEXO IV

QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PRIVATIVOS DO PRESIDENTE

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|-----------------------------|--------------|------------|--------------|
| COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$ 2.815,58 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASS. COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$ 1.812,50 | 1(UM) | COMISSIONADO |
| PROCURADOR GERAL | R\$ 3.302,94 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| SUB-PROCURADOR | R\$ 2.418,80 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DA PROCURADORIA | R\$ 1.417,07 | 03 (UM) | COMISSIONADO |
| DIR RECURSOS HUMANOS | R\$ 2.252,46 | 01(UM) | COMISSIONADO |
| SECRETARIO GERAL | R\$ 2.252,46 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR SEC. GERAL | R\$ 1.417,07 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | R\$ 2.034,61 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DO PRESIDENTE | R\$ 734,22 | 01 (UM) | COMISSIONADO |


Rafael Miranda Alves Pereira
OAB/MG 120581
Procurador
CÂMARA MUNIC. SANTA LUZIA




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

| | | | |
|----------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| ASS. TECNICO JURIDICO | R\$ 1.890,00 | 02 (DOIS) | COMISSIONADO |
| ASST JURIDICO PROCURADORIA | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASST. DIRETORIA RECURSOS HUMANOS | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASST SECRETARIA GERAL | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASST COORD. ADM. FINANCEIRA | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) | COMISSIONADO |
| ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO | R\$ 734,22 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| CHEFE DE SETOR | R\$ 1.162,63 | 05 (CINCO) | COMISSIONADO |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | R\$ 554,89 | 04 (QUATRO) | COMISSIONADO |
| MOTORISTA | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) | COMISSIONADO |

ANEXO V QUADRO DE CARGOS DA MESA DIRETORA

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|-----------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| Assessor de Gabinete | R\$ 563,12 | 04 (QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| Assessor Legislativo | R\$ 734,22 | 03 (TRÊS) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| Chefe de Gabinete | R\$ 1.890,00 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| Ass. Assistente Legislativo | R\$ 1.017,30 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |


Rafael Miranda Alves Pereira
OAB/MG 120581
Procurador
CÂMARA MUNIC. SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO VI

CARGOS CRIADOS

CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO PARA OS VEREADORES QUE OCUPAM OS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|----------------------|------------|-------------|--------------|
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 04 (QUATRO) | COMISSIONADO |

DESCRIÇÕES

ASSESSOR LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO – Auxiliar os membros da Mesa Dna redão de pautas, orientação e assessoramento, além de exercer outras atribuições afins sob supervisão dos Vereadores.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

ASSESSOR DO SECRETÁRIO GERAL

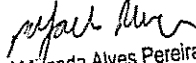
DESCRIÇÃO – Auxiliar o Secretário Geral no desempenho de suas atividades junto à Câmara Municipal, bem como auxiliando os Membros das Comissões, Vereadores e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, no que tange às funções afetas ao Secretario Geral.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

ASSESSOR DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO – Assessorar o Coordenador Administrativo Financeiro, executando tarefas no campo da contabilidade, assessoras na realização da escrituração contábil, realizar levantamento de balanços, assessorar na elaboração de planos de contas e assessorar a chefia de setor sobre assuntos contábeis.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração


Rafael Miranda Alves Pereira
OAB/MG 120581
Procurador
CÂMARA MUNIC. SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CHEFE DE SETOR

DESCRIÇÃO – Coordenar os setores administrativos da Câmara, conforme deliberações do Presidente, respeitadas as funções atinentes a cada um dos setores mencionados nesta lei.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

MOTORISTA

DESCRIÇÃO – Desempenhar atividades junto a Câmara Municipal que necessitem de motorista de motocicleta ou veículo automotor.

ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

DESCRIÇÃO – A Assessoria Técnico Jurídico é responsável pelo assessoramento a Procuradoria Geral em matéria jurídica, constitucional e regimental e na organização dos trabalhos legislativos

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração, entre advogados inscritos na OAB.

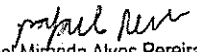
ASSISTENTE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

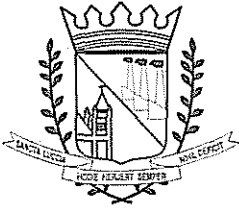
DESCRIÇÃO – prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos da Coordenadoria Administrativa Financeira, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Organização e manutenção do arquivo do setor.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

ASSISTENTE JURÍDICO DA PROCURADORIA

DESCRIÇÃO - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos da Procuradoria Geral, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações


Rafael Miranda Alves Pereira
OAB/MG 120581
Procurador
CÂMARA MUNIC. SANTA LUZIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Organização e manutenção do arquivo do setor.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração, preferencialmente, bacharéis ou estudantes de Direito.

ASSISTENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos da Diretoria de Recursos Humanos, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Organização e manutenção do arquivo do setor.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração


ASSISTENTE DA SECRETARIA GERAL

DESCRIÇÃO - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos da Secretaria Geral, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Organização e manutenção do arquivo do setor.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

DESCRIÇÃO - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, referente aos serviços e procedimentos do Setor de Comunicação, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais


Rafael Miranda Alves Pereira
OAB/MG 120581
Procurador
CÂMARA MUNIC. SANTA LUZIA

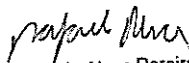


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Organização e manutenção do arquivo do setor.

FORMA DE PROVIMENTO - Cargo em comissão por livre nomeação e exoneração

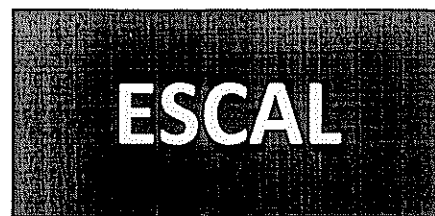



Rafael Mirafida Alves Pereira
OAB/MG 120581
Procurador
CÂMARA MUNIC. SANTA LUZIA



SETE LAGOAS/MG, MAIO DE 2011

Exmo. Senhor
Paulo Sérgio de Souza
DD. Presidente da Câmara
SANTA LUZIA - MG



REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

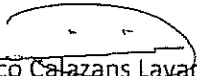
a) impacto financeiro para criação do Procom do Legislativo

DO IMPACTO FINANCEIRO

RECEITA CÂMARA MENSAL 540.169,54
RECEITA CÂMARA ANUAL 6.482.034,48

| | VEREADORES | SERVIDORES | TOTAL | PERCENTUAL MENSAL | LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| JANEIRO | 78.000,00 | 130.665,16 | 208.665,16 | 38,63% | 70,00% |
| FEVEREIRO | 78.000,00 | 130.665,16 | 208.665,16 | 38,63% | 70,00% |
| MARÇO | 78.000,00 | 130.665,16 | 208.665,16 | 38,63% | 70,00% |
| ABRIL | 78.000,00 | 130.665,16 | 208.665,16 | 38,63% | 70,00% |
| MAIO | 78.000,00 | 150.164,40 | 228.164,40 | 42,24% | 70,00% |
| JUNHO | 78.000,00 | 150.164,40 | 228.164,40 | 42,24% | 70,00% |
| JULHO | 78.000,00 | 150.164,40 | 228.164,40 | 42,24% | 70,00% |
| AGOSTO | 78.000,00 | 150.164,40 | 228.164,40 | 42,24% | 70,00% |
| SETEMBRO | 78.000,00 | 150.164,40 | 228.164,40 | 42,24% | 70,00% |
| OUTUBRO | 78.000,00 | 150.164,40 | 228.164,40 | 42,24% | 70,00% |
| NOVEMBRO | 78.000,00 | 150.164,40 | 228.164,40 | 42,24% | 70,00% |
| DEZEMBRO | 78.000,00 | 150.164,40 | 228.164,40 | 42,24% | 70,00% |
| 13º SALÁRIO | 78.000,00 | 150.164,40 | 228.164,40 | 42,24% | 70,00% |
| FÉRIAS | 0,00 | 50.054,30 | 50.054,30 | 9,27% | 70,00% |
| ACERTO | 0,00 | 145.593,32 | 145.593,32 | 26,95% | 70,00% |
| TOTAL | 1.014.000,00 | 2.069.787,86 | 3.083.787,86 | 47,57 | 70,00% |
| DEMAIS GASTOS DA CÂMARA PARA 2011 | | | 3.240.000,00 | 49,98% DA RECEITA ANUAL | |
| TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS | | | 6.323.787,86 | 97,56% DA RECEITA ANUAL | |

Os valores que foram acrescidos para a criação do Procom passarão a vigorar a partir de maio de 2011.


Odorico Calazans Lavafini
CRC 55.145


José Emi de Moura
Consultor Técnico



Lei nº 2.515/2004

"Dispõe sobre o plano de carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia e dá outras providências".

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei estabelece o plano de carreira e vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia, altera a nomenclatura e os níveis dos cargos e acrescenta novos cargos ao quadro de servidores do Legislativo.

Art.2º. O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia é o estatutário, regido pela Lei complementar nº 1.474/91.

Art.3º. Para os efeitos desta Lei considera-se:

- I - Cargo público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da Câmara Municipal que devem ser cometidas a um servidor;
- II - Cargo efetivo: o que é provido em caráter permanente, sendo organizado em carreira, tal como disposto no anexo I;
- III- Cargo em comissão: o que é provido em caráter transitório, para desempenho de atividades de direção superior, chefia, assessoramento e execução, de livre nomeação e exoneração, tal como disposto no anexo II;
- IV- Função: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas, transitória ou eventualmente, a servidor;
- V- Classe: conjunto de cargos ou funções com atribuições da mesma natureza e com igual grau de responsabilidade;
- VI - Nível: conjunto de cargos de grau de responsabilidade e complexidade semelhantes e de idênticos vencimentos.

Art. 4º. A lotação dos cargos criados por lei nos Quadros Específicos será fixada por ato do Presidente da Mesa da Câmara.

CAPITULO II
Quadro Específico de Cargos de Provimento Efetivo

Art. 5º. Os servidores do Quadro Específico de Cargos de Provimento Efetivo deverão preencher os seguintes requisitos para serem investidos:

- I - Aprovação em Concurso Público;
- II - Apresentação de atestado de saúde;
- III - Apresentação de declaração de que não acumula cargo ou função pública.

SEÇÃO I
Da Carreira

Art. 6º. Os cargos de carreira são compostos por 07 (sete) classes superpostas, sendo a classe inicial identificada por C-1 e a final C-7.

Santa Luzia



Av. Oito, nº 50 - Bairro Carreira Comprida - Santa Luzia - Minas Gerais - Brasil - CEP 33.045.090

Art. 7º. As classes são identificadas da seguinte forma:

I - C-1, classe inicial de carreira, destinada à efetivação do servidor classificado em concurso público;
II- C-2, C-3, C-4, C-5, C-6 e C-7, destinadas à promoção do servidor.

Parágrafo único. As classes de todos os cargos criados por esta Lei são equivalentes.

Art. 8º. As atribuições dos cargos de provimento efetivo, níveis, classes, quantidade, vencimento e qualificação são definidas no anexo I.

Art. 9º. Os níveis serão designados por algarismos romanos, atribuindo-se ao inicial o algarismo I.

SUBSEÇÃO I Ingresso na Carreira

Art. 10. - A investidura em cargo de provimento efetivo dar-se-á na classe inicial, C-1, após aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, realizado em uma ou mais etapas, em conformidade com o Art. 37, II, da Constituição de 1988 e como dispuser o edital.

Parágrafo único. Ao ingressar na carreira, o servidor perceberá vencimentos da Classe inicial da carreira.

Art. 11. Concluído o concurso público, proceder-se-á à homologação do resultado e à nomeação dos candidatos aprovados e classificados até o número de vagas constantes do edital, observada a ordem de classificação.

Art. 12. A regularização e as normas gerais dos concursos para os cargos da Câmara serão feitas através de Portaria do Presidente da Câmara.

SUBSEÇÃO II Da Progressão Vertical

Art. 13. Progressão vertical é a passagem ou a promoção do servidor dentro da mesma carreira de seu cargo para a classe imediatamente superior com as seguintes condições:

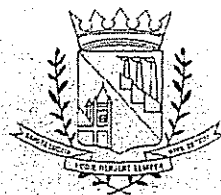
- I - Existência de vaga;
 - II - Cumprimento de interstício de 05 (cinco) anos de permanência no cargo em que se encontrar;
 - III- Desempenho eficaz das atribuições de seu cargo, conforme dispuser o Regulamento;
 - IV- Aprovação em seleção competitiva interna.
- §1º. Aplicar-se-á, para o cálculo da classe imediatamente superior, de que trata este artigo, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da classe imediatamente inferior.
- §2º. A progressão vertical prevalecerá somente para os servidores da ativa.

Art.14. O Setor de Recursos Humanos fará publicar a relação das vagas existentes nos cargos e classes da cada carreira para início dos procedimentos na progressão vertical.

Parágrafo único. A promoção do servidor será anunciada por portaria do presidente da Câmara, após a comprovação das exigências constantes do artigo anterior.

CAPITULO III

Santa Luzia





Quadro Específico de Cargos de Provimentos em Comissão

Art. 15. O Quadro Específico de Cargos de Provimentos em comissão compreende os seguintes grupos:

- I - Chefia;
- II - Assistência e Assessoramento;
- III - Execução Administrativa e de Serviços.

Art. 16. O Grupo de Chefia é constituído de cargos de comando da mais alta posição hierárquica da Câmara Municipal, objetivando o planejamento, organização, coordenação e controle da execução de tarefas e de decisões que visam ao seu bom funcionamento.

Art. 17. O Grupo de Assistência e Assessoramento aos Vereadores e à Mesa da Câmara é constituído de classes de órgãos e cargos cujas funções consistem no planejamento, organização, controle e execução de trabalhos relativos ao desenvolvimento e aplicação de atividades específicas.

Art. 18. Os Grupos de Execução Administrativa e Execução de Serviços são constituídos de classes de cargos cujas atribuições são desempenhadas com relativa autonomia, sob regime de confiança da autoridade a que estejam imediatamente subordinados

SEÇÃO I Provimentos de Cargos

Art. 19. Os cargos de provimento em comissão de recrutamento limitado e os de recrutamento amplo são de livre nomeação e exoneração por ato do presidente.

Parágrafo único. Os Servidores lotados em Gabinete de Vereador serão nomeados pelo Presidente, após indicação dos respectivos titulares.

Art. 20. O Presidente da Mesa nomeará o Assessor-Chefe de cada setor, o Secretário Geral, o Assessor de Imprensa, Assessor Financeiro, o Assessor de Assuntos Sociais, o Chefe de Gabinete, o Assessor da Presidência, o Procurador e o Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica.

CAPITULO IV Da remuneração

Art. 21. A remuneração do servidor compreende o vencimento correspondente ao valor do nível estabelecido para o respectivo cargo e classe de carreira, as vantagens e os acréscimos pecuniários devidos em razão do exercício do cargo efetivo.

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos dos cargos são os constantes dos anexos e serão reajustados anualmente no mês de julho pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, na forma do art. 37, X, da Constituição de 1988.

CAPITULO V Ausências, impedimentos e substituições

Art. 22. No caso de ausência ou impedimento de algum dos servidores da Câmara, serão adotadas as seguintes normas:

- I - Substituição por outro que ocupe o cargo semelhante com atribuições idênticas;

Santa Luzia



II – Concessão de gratificação pelo exercício da função, se o substituto for ocupante de outro cargo, conforme estabelecer a Mesa da Câmara através de Resolução.

CAPITULO VI Disposições Gerais

Art. 23. Os Cargos de Procurador e Assessor Jurídico são privativos de Bacharéis em Direito.

Art. 24. A Jornada de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal será de 08 (oito) horas diárias.

§1º. A Câmara adotará o uso de livro de ponto, cuja anotação será supervisionada pelo Chefe de cada Setor.

§2º. Durante a jornada de trabalho, os servidores da Câmara utilizarão documento de identificação, cujo uso será vistoriado pelo Chefe de cada Setor.

§3º. Os servidores indicados pelos Vereadores prestarão seus serviços exclusivamente nos Gabinetes.

Art. 25. As vantagens pecuniárias do servidor em atividade serão destacadas na folha de seu pagamento.

Art. 26. Os cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Santa Luzia, contendo denominações, níveis de vencimentos, composição numérica e forma de recrutamento, passam a ser os constantes dos anexos I, II, e III desta Lei.

§1º. Os cargos do quadro de pessoal efetivo, mencionado na Resolução nº 14/99, ficam assim alterados:

I – Auxiliar de Manutenção passa a denominar-se Auxiliar de Serviços, com vencimento de R\$432,60 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos);

II – Recepcionista e Diretor Financeiro Contábil passam a denominar-se assessor-assistente de Legislativo, com vencimento de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais);

III – Vigilante passa a denominar-se Zelador, com vencimento de R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais).

§2º. Ficam criados os seguintes cargos, conforme descrição no anexo II:

I - Assessor de Imprensa e Cerimonial;

II - Assessor Contábil;

III - Assessor Técnico em Informática.

§3º. Ficam criadas as funções de Chefia de Setor, conforme descrição no anexo III.

Art. 27. Em caso de extinção de cargo de provimento efetivo, o titular será lotado em cargo correspondente, vedada a redução de seus vencimentos e a imposição de atribuições diferentes da do cargo extinto.

Art. 28. As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações do Orçamento vigente, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, observadas as normas legais.

Art. 29. Em conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição de 1988, poderá o Presidente da Câmara contratar pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Santa Luzia



Art. 30. Ficam garantidas aos servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia os demais benefícios instituídos pelo Estatuto do Servidor Municipal, desde que não acumulados.

Art. 31. Nenhum servidor efetivo é obrigado a desempenhar atribuições que não sejam próprias de seu cargo.


Parágrafo único. A Chefia imediata do servidor desviado irregularmente de suas atribuições responderá por crime de responsabilidade e arcará com as indenizações a que o mesmo tiver direito.

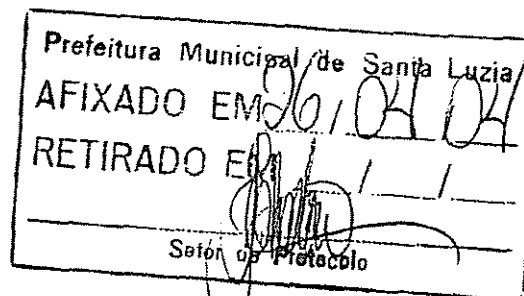
Art. 32. Todos servidores efetivos ficarão enquadrados na classe inicial no ato de publicação desta Lei Complementar.

Art. 33. Fica fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação de um Plano de Carreira da Câmara Municipal de Santa Luzia, a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário e especialmente as Resoluções nº. 02, de 10 de janeiro de 2.003, nº. 04, de 20 de março de 2.002, nº. 37, de 17 de dezembro de 2.001, nº. 07, de 13 de Março de 2.001, e nº. 14, de 21 de outubro de 1.999.

Santa Luzia, 22 de abril de 2004.


José Raimundo Delgado
Prefeito Municipal



Santa Luzia



Av. Oito, nº 50 - Bairro Carreira Comprida - Santa Luzia - Minas Gerais - Brasil - CEP 33.045.090

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

| CARGOS | QUANTIDADE | VENCIMENTO | RECRUTAMENTO |
|------------------------------------|------------|------------|--------------|
| Auxiliar de Serviços | 03 | 432,60 | Concurso |
| Assessor-assistente do Legislativo | 02 | 832,76 | Concurso |
| Zelador | 02 | 528,00 | Concurso |

CARGOS NIVEL I

AUXILIAR DE SERVIÇOS

Qualificação: ensino fundamental completo.

Atribuições: compreende as atribuições que se destinem a executar serviços gerais nas áreas de limpeza, jardinagem, copa, cozinha, portaria, mandados internos e externos e outras tarefas afins, englobando as funções de servente, faxineira, copeira, Office boy, porteiro conservação do patrimônio para reparos em portas, janelas, móveis, instalação elétrica e hidráulica etc.

Crterios de habilitação: experiência comprovada em uma ou mais das funções do cargo e prova escrita de português específica para o cargo.

CARGOS NIVEL II

ASSESSOR-ASSISTENTE DO LEGISLATIVO

Qualificação: ensino fundamental completo.

Atribuições: operar o PABX da Câmara para receber e transferir telefonemas, anotar recados e prestar informações e agendar as audiências dos Vereadores, atendimento do público que se dirige à Câmara, elaboração de textos, pequenos relatórios etc.

Crterios de habilitação: experiência comprovada nas funções do cargo, prova escrita de português e matemática em nível fundamental e prova específica do cargo; experiência comprovada no exercício das funções do cargo, provas escritas de português e matemática em nível médio e prova de conhecimentos gerais sobre Windows, Excel e Word.

ZELADOR

Qualificação: ensino fundamental completo.

Atribuições: compreende as atribuições que se destinam à execução de serviços de ronda noturna ou diária.

Crterios de Habilitação: Experiência comprovada no exercício da função, prova escrita de Português e prova específica do cargo.

ANEXO II
CARGOS COMISSONADOS

| CARGOS | QUANTIDADE | VENCIMENTO | RECRUTAMENTO |
|------------------------------------|------------|------------|--------------|
| Assessor da Presidência | 01 | 601,03 | Amplo |
| Chefe de Gabinete | 01 | 951,72 | Amplo |
| Procurador | 01 | 2.703,75 | Amplo |
| Assessor Jurídico | 06 | 1.665,51 | Amplo |
| Assessor da Procuradoria | 01 | 1.160,00 | Amplo |
| Assessor de Cerimonial | 01 | 832,76 | Amplo |
| Assessor de Imprensa | 01 | 832,76 | Amplo |
| Assessor de Assuntos Sociais | 01 | 951,72 | Amplo |
| Assessor-assistente do Legislativo | 09 | 832,76 | Amplo |
| Assessor Legislativo | 20 | 601,03 | Amplo |
| Assessor Parlamentar | 05 | 432,60 | Amplo |
| Assessor Técnico em informática | 01 | 601,03 | Amplo |
| Assessor Contábil | 01 | 1.665,51 | Amplo |

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

➤ **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**

Qualificação: ensino médio completo.

Atribuições.

- *Encaminhar a correspondência do Presidente;
- *Dar andamento aos assuntos agendados para o Presidente;
- *Providenciar apoio para os compromissos do Presidente;
- *Receber, fazer e encaminhar as pessoas que procurarem o Presidente, pessoalmente ou por telefone;
- *Compor a agenda do Presidente;
- *Registrar e catalogar a correspondência emitida pelo Presidente.

➤ **CHEFE DE GABINETE**

Qualificação: ensino médio completo.

Atribuições:

- *Coordenar e dirigir as tarefas de:
 - recepção de autoridades e pessoas;
 - expediente administrativo, parlamentar, regimental e sócio-político do Presidente;
 - apoio administrativo ao Gabinete;
 - representação do Presidente.
- *Desempenhar missões específicas e outros encargos atribuídos pelo Presidente.

➤ PROCURADOR

Qualificação: ensino jurídico superior completo, especializado em Administração Pública, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e em situação regular.

Atribuições:

- *Desenvolver as atividades jurídicas da Câmara;
- *Emitir pareceres jurídicos em processos, anteprojetos de qualquer natureza, portaria, decretos, leis, resoluções e consultas formuladas à Câmara;
- * Fazer a defesa jurídica da Câmara em qualquer pendência em que esteja envolvida;
- *Assessorar o Presidente, a Mesa e as Comissões da Câmara, especialmente no Patrocínio da defesa de suas contas perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

➤ ASSESSOR JURIDICO

Qualificação: ensino superior jurídico completo, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e em situação regular.

Atribuições:

- *desenvolver atividades de sua especialidade junto às áreas jurídicas;
- *Prestar assistência jurídica à comunidade Luziense;
- *Assessorar a Câmara Municipal de Santa Luzia, em especial à Procuradoria.

➤ ASSESSOR DA PROCURADORIA

Qualificação: ensino médio completo.

Atribuições:

- *Execução e controle das tarefas de:
 - acompanhamento, registro e informações dos trabalhos legislativos;
 - apoio para o adequado e pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos;
 - pesquisas e banco de dados necessários aos trabalhos parlamentares e às atividades legislativas;
 - registro dos trabalhos legislativos;
 - registro das proposições e respectivos pareceres;
 - registro da tramitação de projetos de lei;
 - registro de requerimentos sobre matéria legislativa em tramitação;
 - arquivamento e catalogação de pareceres sobre matéria legislativa;
- *Execução e supervisão de serviços de xerox, reprografia e encadernação, transporte, arquivo, portarias, compras, especificações de materiais e equipamento, patrimônio, almoxarifado;
- *Gerenciamento de contratos externos em geral, especialmente de xerox, locação de máquinas e equipamentos, manutenção de máquinas e equipamentos, conservação e limpeza;
- *Coordenar o registro dos serviços legislativos;
- *Coordenar a redação das atas das reuniões do Plenário;
- *Coordenar o apoio aos Vereadores em suas atividades legislativas e trabalhos parlamentares;
- *Tomar providências para a publicação oficial das leis;
- *Assessoramento ao plenário, à Mesa e aos Vereadores.

➤ ASSESSOR DE CERIMONIAL

Qualificação: ensino médio completo.

Atribuições:

*Traçar diretrizes e dirigir as atividades de:

- eventos e reuniões especiais e solenes da Câmara;
- programas e eventos culturais;
- recepção de autoridades em visitas à Câmara;
- relações sociais da Presidência e da Câmara;
- registros e controle de fatos oficiais dos Municípios, Estados e Governo Federal;
- correspondência, convites e comunicados oficiais;
- estabelecimento do calendário e seus destaques;
- assessorar o Presidente, membros da Mesa e Vereadores em assuntos relacionados com a área;
- dirigir e coordenar total integração de seus subordinados, visando aos objetivos da Câmara;
- coordenar a emissão de relatórios relativos às atividades de sua Assessoria.

➤ ASSESSOR DE IMPRENSA

Qualificação: Ensino superior completo

Atribuições:

*Atuar na área de Comunicação, relacionada às seguintes atividades:

- preparação e redação de Artigos, editoriais, comentários e noticiários, na forma de *press releases*, e serem encaminhados aos meios de comunicações;
- promoção de entrevistas e reportagens;
- revisão de matérias, dando forma jornalística ao noticiário a ser divulgado;
- prestação de assistência aos órgãos de divulgação;
- produção de comunicados, pautas, notas oficiais, artigos, fotos, publicações, etc.
- acompanhamento do noticiário diário, registrando os interesse da Câmara e mantendo permanentemente atualizadas as listagens das fontes;
- manutenção de contato com a imprensa, oferecendo-lhes subsídios que lhes permitam garantir o fluxo de informações nos veículos de comunicação;
- produção de *press clipping* com o destaque dos assuntos de interesse da Câmara e dos vereadores;
- assessoramento do Presidente e dos Vereadores no campo da Comunicação.

➤ ASSESSOR DE ASSUNTOS SOCIAIS

Qualificação: ensino superior completo na área de Serviço Social.

Atribuições:

*Execução eventos assistenciais à comunidade luzienze;

*Estudar, desenvolver e viabilizar atividades ligadas à área assistencial para a comunidade luzienze.

*Conhecer, estudar e pesquisar soluções de problemas da comunidade luzienze, trazendo à direção superior subsídios e soluções que venham eliminá-los, minimizá-los ou contorná-los.

➤ ASSESSOR-ASSISTENTE LEGISLATIVO

Qualificação: ensino fundamental completo.

Atribuições:

*Assistir ao Setor em que estiver lotado nos trabalhos de:

- programação e execução dos serviços administrativos, de recursos humanos e financeiros;
-

- aquisição, guarda de produtos e de materiais, máquinas e equipamentos, incluindo a preparação e estabelecimento de processos licitatórios;
- apoio logístico e de manutenção da sede, equipamentos, máquinas, veículos e instalações da Câmara;
- apoio à Mesa da Câmara e ao Plenário, nos trabalhos legislativos;
- apoio aos trabalhos parlamentares dos Vereadores;
- redigir proposições em geral, sob orientação e supervisão do Chefe de Setor;
- registrar proposições;
- pesquisar e formar o banco de dados relacionados às atividades parlamentares e às de elaboração legislativa.

➤ ASSESSOR LEGISLATIVO

Qualificação: ensino fundamental completo.

Atribuições:

*Execução de tarefas relacionadas às competências da unidade onde estiver lotado relativas aos seguintes serviços:

- escriturários;
- datilografia, incluindo execução de mapas, gráficos etc;
- digitação de computadores;
- classificação e registro de documentos;
- auxiliares de contabilidade;
- auxiliar de área financeira;
- registro e controles diversos;
- auxiliares de área do pessoal;
- auxiliares administrativos;
- auxiliares do Material, Patrimônio e Almoxarifado.

➤ ASSESSOR PARLAMENTAR

Qualificação: ensino fundamental completo.

Atribuições:

- *Prestar serviços administrativos;
- *Estabelecer contatos com pessoas, órgãos, empresas, entidades e outros para tratar de assuntos de interesse legislativo.

➤ ASSESSOR CONTÁBIL

Qualificação: ensino superior completo em Administração de Empresas com curso técnico em Contabilidade

Atribuições:

- *Executar tarefas no campo da Contabilidade;
 - *Realizar e assinar a escrituração contábil;
 - *Realizar levantamento e análises de balanços;
 - *Executar análises de demonstrações, execução orçamentária e movimentação de contas financeiras e patrimoniais;
 - *Dar parecer e fazer relatórios;
 - *Analisar e rever escritas, balanços e balancetes e outros documentos de contabilidade;
 - *Elaborar planos de contas;
 - *Realizar perícias contábeis;
-

*Assessorar as Chefiarias de Setor sobre assuntos contábeis;

*Coordenar as tarefas de execução e controle do Orçamento e do Sistema Financeiro da Câmara.

➤ **ASSESSOR TÉCNICO EM INFORMATICA**

Qualificação: ensino superior completo.

Atribuições:

**ANEXO III
CHEFIAS DE SETOR**

| CARGO | QUANTIDADE | VENCIMENTO | RECRUTAMENTO |
|---------------------------------------|------------|------------|--------------|
| Chefe de setor | 04 | 951,72 | Amplo |
| Chefe do setor de Assessoria Jurídica | 01 | 1.980,00 | Amplo |

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

*Dirigir e coordenar todos os trabalhos relacionados ao Setor específico de sua gestão;

*Apreciar e aprovar soluções de racionalização e simplificação técnica e econômico-financeira das atividades de seu Setor;

*Apreciar e aprovar a total integração de seus subordinados, visando a atingir os objetivos maiores da Câmara Municipal;

*Expedir relatórios relativos às atividades de seu setor;

**ANEXO IV
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

| FUNÇÃO PARA CONTRATAÇÃO | TEMPO |
|---|-----------------|
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTÁBIL (estruturação e orientação dos serviços do Controle Interno da Câmara) | Até quatro anos |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA | Até quatro anos |
| SERVIÇOS DE PUBLICIDADE (Rádio, Televisão, Propaganda Volante Arte Gráfica e outros) | Até quatro anos |
| SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | Até quatro anos |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS FOTOCÓPIA | Até quatro anos |
| ESTÁGIO PARA O SETOR JURÍDICO | Até quatro anos |

Lei n. 2.569/2005

“Altera a Lei nº 2.515/04, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II, do §1º do art. 26 da Lei nº 2.515/04 passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Recepcionista e Diretor Financeiro Contábil passam a denominar-se: Oficial de Administração Legislativo, com vencimento mensal de R\$903,29 (novecentos e três reais e vinte e nove centavos)”.

Parágrafo único. Em consequência do disposto no presente artigo, ficam alteradas as denominações constantes do Anexo I, mantidas as suas atribuições.

Art. 2º. Ficam transformados 02 (dois) cargos em comissão, de recrutamento amplo, de Assessor Assistente do Legislativo, previsto no anexo II da Lei nº 2515/04, com vencimento de R\$903,29, em 07 (sete) cargos em comissão, de recrutamento amplo, de Assessor Legislativo.

Art. 3º. O cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Assessor Contábil, previsto no anexo II da Lei nº 2515/04 passa a denominar-se Assessor Coordenador Financeiro, com o vencimento mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mantidas as suas atribuições.

Art. 4º. O Cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Chefe de Setor de Assessoria Jurídica, previsto no Anexo III da Lei nº 2515/04 passa a denominar-se Sub-Procurador, com o mesmo vencimento, mantidas as suas atribuições.

Art. 5º. O Cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Assessor de Cerimonial, previsto no Anexo II da Lei nº 2515/04, passa a denominar-se Chefe de Setor, ficando extinto no referido Anexo e Acrescido no Anexo III.

Art. 6º. O cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Chefe de Gabinete passa a denominar-se Secretário Geral, com vencimento mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais) e mesmas atribuições.

Art. 7º. Para atender às necessidades da Assessoria Jurídica, ficam criados os seguintes cargos em comissão

- I- 3 (três) cargos de Assessor Jurídico;
- II- 4 (quatro) cargos de Assessor Parlamentar.
- III- 5 (cinco) cargos de Auxiliar legislativo, com vencimento mensal de R\$469,24 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e as seguintes atribuições:

➤ Executar serviços gerais nas áreas de limpeza, jardinagem, copa, cozinha, portaria, andados internos e externos e outras tarefas afins, englobando as funções de servente, faxineira, copeira, office boy, porteiro, conservação do patrimônio para reparos em porta, janelas, móveis, instalação elétrica e hidráulica, motorista, motoboy, artífice, etc.

Art. 8º. O cargo comissionado de Procurador, previsto no Anexo II da Lei nº 2.515/04 passa a denominar-se Procurador Geral, com o mesmo vencimento, mantidas as suas atribuições.

Art. 9º. O Cargo de Assessor de Gabinete que compõe a Organização do Gabinete dos Vereadores tem o vencimento mensal fixado em R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 10. A Câmara Municipal poderá celebrar contrato de estágio com estudantes de estabelecimento de ensino superior e de ensino profissionalizante e regular de 2º grau e supletivo, na forma estabelecida pela legislação Federal (Lei nº 6.494, de 07/07/77; Decreto nº 87.497, de 18/08/82 e legislação complementar), através da concessão de bolsa, com valor compatível com sua dotação orçamentária.

Art. 11. Fica consolidado o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Luzia, na forma dos Anexos I, II e III, mantido o Anexo IV.

Art. 12. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente, estando amparadas pelo art. 34 da Lei nº 2.529/04 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005).

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 16 de fevereiro de 2005.

José Raimundo Delgado
Prefeito Municipal

Anexo I

| Cargo | Quant. | Vencimento R\$ | Efetivos |
|---|---------------|-----------------------|-----------------|
| Auxiliar Serviços | 03 | 469,24 | Concurso |
| Oficial de Administração Legislativo | 02 | 903,29 | Concurso |
| Zelador | 02 | 572,72 | Concurso |

Anexo II

| Cargo | Quant. | Vencimento R\$ | Recrutamento |
|---------------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------|
| Assessor da Presidência | 01 | 651,93 | Amplo |
| Secretário Geral | 01 | 2.000,00 | Amplo |
| Procurador Geral | 01 | 2.932,75 | Amplo |
| Assessor de Procuradoria | 01 | 1.258,25 | Amplo |
| Assessor Jurídico | 09 | 1.806,57 | Amplo |
| Assessor de Imprensa | 01 | 903,29 | Amplo |
| Assessor Assistente do Legislativo | 07 | 903,29 | Amplo |
| Assessor de Assuntos Sociais | 01 | 1.032,33 | Amplo |
| Assessor Legislativo | 27 | 651,93 | Amplo |
| Assessor Parlamentar | 09 | 469,24 | Amplo |
| Assessor Técnico em Informática | 01 | 651,93 | Amplo |
| Assessor Coordenador Financeiro | 01 | 2.500,00 | Amplo |
| Auxiliar Legislativo | 05 | 469,24 | Amplo |

Anexo III

| Cargo | Quantidade | Vencimento R\$ | Recrutamento |
|-----------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| Chefe de Setor | 05 | 1.032,33 | Ampla |
| Sub- Procurador | 01 | 2.147,70 | Ampla |

LEI N. 2.639/2006

"Altera as Leis 2.515/04 e 2569/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam transformados os cargos em comissão de recrutamento amplo, de Assessor de Imprensa e de Assessor Técnico em Informática, previstos no Anexo II das Leis n. 2515/04 e 2569/05, em 1 (um) cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Diretor de Recursos Humanos, com vencimento mensal de R\$2.145,20 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) e as atribuições constantes do Anexo II.

Art. 2º. Ficam transformados 04 (quatro) cargos em comissão, de recrutamento amplo, de Assessor Parlamentar e 01(um) de Auxiliar Legislativo, previstos no Anexo II das Leis 2515/04 e 2569/05 em 5 (cinco) cargos de Assessor Legislativo e 1 (um) cargo de Assessor Jurídico, todos em comissão, de recrutamento amplo.

Art. 3º. O cargo em Comissão, de recrutamento amplo, de Assessor de Assuntos Sociais, previsto no anexo II das Leis n. 2515/04 e 2569/05 passa a denominar-se Assessor Técnico de Assistência Social com o vencimento mensal de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), mantidas suas atribuições.

Art. 4º. Fica concedido abono provisório de R\$200,00 por mês aos servidores do Quadro Específico de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, que não se incorpora aos vencimentos.

Art. 5º. Mediante avaliação de desempenho, realizada nos dois últimos meses de cada ano, supervisionada pela Diretoria de Recursos Humanos, os servidores do Quadro Específico de Provimento Efetivo da Câmara Municipal que obtiverem resultado positivo acima de 8 (oito), receberão adicional de incentivo

funcional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de janeiro do ano subsequente, limitado a 100% (cem por cento).

Art. 6º. Fica instituída a gratificação de função para os servidores que integrarem as Comissões de Controle Interno, de Licitação, de Patrimônio e de Recebimento de Material, nos valores constantes do Anexo V desta Lei.

§1º. O valor das gratificações será devido enquanto o servidor ocupar referidas funções, sendo suspensa no caso de destituição.

§2º. As gratificações de função previstas neste artigo são inacumuláveis, não serão devidas quando do pagamento do 13º salário ou gratificação natalina, não se incorporando, em hipótese alguma, aos vencimentos dos servidores.

Art. 7º. Os acréscimos pecuniários percebidos pelos servidores da Câmara Municipal não serão computados, nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 8º. Fica consolidado o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Luzia, na forma dos Anexos I, II, III e V desta Lei, mantido, integralmente, o Anexo IV e as descrições dos cargos constantes do anexo I, II e III da Lei n. 2.515/2004.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento da Câmara Municipal, estando amparadas pelo art. 34, da Lei nº 2.589/05 (Diretrizes Orçamentárias para 2006), atendendo ao disposto no art. 169, §1º, II, da Constituição Federal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 01 de março de 2006.

José Raimundo Delgado
Prefeito Municipal

Anexo I

| Cargo | Quantidade | Venc. R\$ | Abono Provisório | Efetivos |
|--------------------------------------|------------|-----------|------------------|----------|
| Auxiliar de Serviços | 03 | 503,30 | 200,00 | Concurso |
| Oficial de Administração Legislativo | 02 | 968,86 | 200,00 | Concurso |
| Zelador | 02 | 614,29 | 200,00 | Concurso |

Anexo II

| Cargo | Quantidade | Vencimento R\$ | Recrutamento |
|--|------------|----------------|--------------|
| Assessor da Presidência | 01 | 699,26 | Amplo |
| Secretário Geral | 01 | 2.145,20 | Amplo |
| Procurador Geral | 01 | 3.145,66 | Amplo |
| Assessor da Procuradoria | 01 | 1.349,59 | Amplo |
| Assessor Jurídico | 10 | 1.937,72 | Amplo |
| Diretor de Recursos Humanos | 01 | 2.145,20 | Amplo |
| Assessor Assistente do Legislativo | 07 | 968,86 | Amplo |
| Assessor Técnico de Assistência Social | 01 | 1.500,00 | Amplo |
| Assessor Legislativo | 32 | 699,26 | Amplo |
| Assessor Parlamentar | 05 | 503,30 | Amplo |
| Assessor Coordenador Financeiro | 01 | 2.681,50 | Amplo |
| Auxiliar Legislativo | 04 | 503,30 | Amplo |

Anexo III

| Cargo | Quantidade | Vencimento R\$ | Recrutamento |
|----------------------|------------|----------------|--------------|
| Chefe de Setor | 05 | 1.107,27 | Amplo |
| Sub-Procurador | 01 | 2.303,62 | Amplo |
| Assessor de Gabinete | 39 | 536,30 | Amplo |

Acrescido no anexo II o cargo de Diretor de Recursos Humanos:

Qualificação: Ensino superior completo;

Atribuições:

- Gerenciar admissão de servidor, documentação necessária e atualização constante dos dados;
- Manter atualizado banco de dados, com informações funcionais de cada servidor;
- Confeccionar de Portarias de nomeação e exoneração dos servidores;
- Apontar a frequência dos servidores;
- Controlar férias, afastamentos, licenças, etc.
- Emitir certidões e declarações;
- Criar ambiente de aprendizado, através de programas de capacitação e treinamento;
- Fornecer processos de desenvolvimento pessoal e funcional dos servidores;
- Estabelecer, periodicamente, postura de auto avaliação e sistema de avaliação.

Santa Luzia, 01 de março de 2006.

José Raimundo Delgado
Prefeito Municipal

LEI N. 2.944/2009

"Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santa Luzia, bem como cria e extingue cargos públicos e faz a distribuição para os gabinetes dos Vereadores e Administração".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos Públicos em Comissão de recrutamento amplo no quadro funcional da Câmara Municipal de Santa Luzia: 01 (um) cargo de Chefe de Setor; 01 (um) cargo de Assessor do Coordenador Administrativo Financeiro; 01 (um) cargo de Assessor do Secretário Geral; 01 (um) cargo de Motorista; e 01 (um) cargo de Motoboy;

Art. 2º Ficam extintos do quadro funcional da Câmara Municipal de Santa Luzia os seguintes Cargos Públicos em Comissão: 12 (doze) cargos de Assessor Jurídico; 02 (dois) cargos Assistente Técnico de Assistência Social;

Art. 3º Para fins de distribuição dos Cargos Públicos em Comissão ficam criados os gabinetes onde ficarão lotados os vereadores e respectivos servidores, quais sejam: GABINETE 01, GABINETE 02, GABINETE 03, GABINETE 04, GABINETE 05, GABINETE 06, GABINETE 07, GABINETE 08, GABINETE 09, GABINETE 10, GABINETE 11 e GABINETE 12;

Art. 4º Cada Gabinete terá na sua composição os seguintes Cargos Públicos em Comissão, os quais serão internos ou externos a critério do Vereador: 01 (um) cargo de Assessor Assistente do Legislativo, 04 (quatro) cargos de Assessor de Gabinete, 02 (dois) cargos de Assessor Legislativo e 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete;

considerando o grau de escolaridade, possuam, pelo menos, nível médio completo com ênfase em ciências contábeis.

Art. 9º Os cargos de Chefe de Setor, Chefe de Gabinete e Secretário Geral deverão ser preenchidos por cidadãos que, considerando o grau de escolaridade, possuam, pelo menos, nível médio completo.

Art. 10º Os cargos de Motorista deverão ser preenchidos por cidadãos que, considerando o grau de escolaridade, possuam, pelo menos, ensino médio completo, bem como possuam habilitação tanto para condução de veículo automotor quanto motocicleta.

Art. 11 Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente os preceitos contidos no artigo 5º da Lei Complementar nº 2.910/2008 e a Lei Complementar nº 2.943/2009, em sua integralidade.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 31 de março de 2009.

Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|-----------------------------|--------------|-----------------------|----------------------------|
| ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 13 (TREZE) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 52 (CINQUENTA E DOIS) | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,0 | 13 (TREZE) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$ 734,22 | 26 (VINTE E SEIS) | COMISSIONADO |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | R\$ 554,89 | 04 (QUATRO) | COMISSIONADO |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | R\$ 554,89 | 03 (TRÊS) | CONCURSO PÚBLICO EFETIVADO |
| COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$ 2.815,58 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASS. COORD. ADM. | R\$ 1.812,50 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | R\$ 2.034,61 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| CHEFE DE SETOR | R\$ 1.162,63 | 05 (CINCO) | COMISSIONADO |
| DIR RECURSOS HUMANOS | R\$ 2.252,46 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| PROCURADOR GERAL | R\$ 3.302,94 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| SUB-PROCURADOR | R\$ 2.418,80 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DA PROCURADORIA | R\$ 1.417,07 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| SECRETÁRIO GERAL | R\$ 2.252,46 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ASSESSOR SECRETÁRIO | R\$ 1.417,07 | 01 (UM) | COMISSIONADO |
| ZELADOR | 677,25 | 02 (DOIS) | CONCURSO PÚBLICO EFETIVADO |
| MOTORISTA | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) | COMISSIONADO |

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DO GABINETE DO VEREADOR

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|-----------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 04 (QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO I | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASS. ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DO GABINETE DO PRESIDENTE

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|-----------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$ 563,12 | 04 (QUATRO) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO I | R\$ 734,22 | 02 (DOIS) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$ 1.890,00 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |
| ASS. ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$ 1.017,30 | 01 (UM) POR GABINETE | COMISSIONADO |

LEI Nº 2.970 / 2009

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.944/2009, Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santa Luzia, criando cargo público em comissão de Assessor Legislativo para os componentes da Mesa e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 2944/2009, fica acrescido de parágrafo único que vigorará com a seguinte disposição:

“Parágrafo Único: Os Vereadores que exercem os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário terão direito à indicação de mais 01 (um) cargo de Assessor Legislativo, que deverá ser obrigatoriamente interno, com a finalidade de ajudar na condução dos trabalhos legislativos”.

Art. 2º O art. 7º da Lei Complementar nº 2.944/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia fica consolidado pelos anexos I, II, III, IV, V e VI da presente Lei, que indica as funções que serão desempenhadas pelo ocupante do cargo criado através deste instrumento bem como reorganiza a estrutura da Câmara Municipal”.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de julho de 2009.

Gilberto da Silva Dorneles

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|--------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Assistente Legislativo | R\$ 1.017,30 | 13 (Treze) | Comissionado |
| Assessor de Gabinete | R\$ 563,12 | 52 (cinquenta e dois) | Comissionado |
| Chefe de Gabinete | R\$ 1.890,00 | 13 (Treze) | Comissionado |
| Assessor Legislativo | R\$ 734,22 | 30 (Trinta) | Comissionado |
| Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 554,89 | 04 (Quatro) | Comissionado |
| Auxiliar de Serviços | R\$ 554,89 | 03 (Três) | Concurso Público Efetivo |
| Coord. Adm. Financeiro | R\$ 2.815,58 | 01 (um) | Comissionado |
| Ass. Coord. Adm. Financeiro | R\$ 1.812,50 | 01 (um) | Comissionado |
| Assessor do Presidente | R\$ 734,22 | 01 (um) | Comissionado |
| Assessor de Comunicação | R\$ 2.034,61 | 01 (um) | Comissionado |
| Chefe de Setor | R\$ 1.162,63 | 05 (cinco) | Comissionado |
| Dir. Recursos Humanos | R\$ 2.252,16 | 01 (um) | Comissionado |
| Procurador Geral | R\$ 3.302,94 | 01 (um) | Comissionado |

| | | | |
|-----------------------------|--------------|--------------------------|----------------------------|
| Sub-Procurador | R\$ 2.418,80 | 01 (um) | Comissionado |
| Assessor da Procuradoria | R\$ 1.417,07 | 01 (um) | Comissionado |
| Secretário Geral | R\$ 2.252,46 | 01 (um) | Comissionado |
| Assessor Secretário Geral | R\$ 1.417,07 | 01 (um) | Comissionado |
| Zelador | R\$ 677,25 | 02 (dois) | Concurso Público Efetivado |
| Motorista | R\$ 734,22 | 02 (dois) | Comissionado |
| Assessor de Gabinete | R\$ 563,12 | 04 (quatro) por Gabinete | Comissionado |
| Assessor Legislativo | R\$ 734,22 | 02 (dois) por Gabinete | Comissionado |
| Chefe de Gabinete | R\$ 1.890,00 | 01 (um) por Gabinete | Comissionado |
| Ass. Assistente Legislativo | R\$ 1.017,30 | 01 (um) por Gabinete | Comissionado |

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DO GABINETE DO VEREADOR

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|----------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Assessor de Gabinete | R\$ 563,12 | 04 (quatro) por Gabinete | Comissionado |
| Assessor Legislativo | R\$ 734,22 | 02 (dois) por Gabinete | Comissionado |

| | | | |
|--------------------------------|--------------|----------------------|-------------------|
| Chefe de Gabinete | R\$ 1.890,00 | 01 (um) por Gabinete | Comissionado O |
| Ass. Assistente Legislativo | R\$ 1.017,30 | 01 (um) por Gabinete | Comissionado |

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DO GABINETE DO PRESIDENTE

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|--------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| Assessor de Gabinete | R\$ 563,12 | 04 (quatro) | Comissionado |
| Assessor Legislativo | R\$ 734,22 | 03 (três) | Comissionado |
| Chefe de Gabinete | R\$ 1.890,00 | 01 (um) | Comissionado |
| Ass. Assistente Legislativo | R\$ 1.017,30 | 01 (um) | Comissionado |

ANEXO IV

QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PRIVATIVOS DO PRESIDENTE

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|--------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Coord. Adm. Financeiro | R\$ 2.815,58 | 01 (um) | Comissionado |
| Ass. Coord. Adm. Financeiro | R\$ 1.812,50 | 01 (um) | Comissionado |

| | | | |
|-----------------------------|--------------|-------------|--------------|
| Procurador Geral | R\$ 3.302,94 | 01 (um) | Comissionado |
| Sub-Procurador | R\$ 2.418,80 | 01 (um) | Comissionado |
| Assessor da Procuradoria | R\$ 1.417,07 | 01 (um) | Comissionado |
| Dir. Recursos Humanos | R\$ 2.252,46 | 01 (um) | Comissionado |
| Secretário Geral | R\$ 2.252,46 | 01 (um) | Comissionado |
| Assessor Sec. Geral | R\$ 1.417,07 | 01 (um) | Comissionado |
| Assessor de Comunicação | R\$ 2.034,61 | 01 (um) | Comissionado |
| Assessor do Presidente | R\$ 734,22 | 01 (um) | Comissionado |
| Chefe de Setor | R\$ 1.162,63 | 05 01 (um) | Comissionado |
| Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 554,89 | 04 (quatro) | Comissionado |
| Motorista | R\$ 734,22 | 02 (dois) | Comissionado |

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS DA MESA DIRETORA

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|----------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Assessor de Gabinete | R\$ 563,12 | 04 (quatro) por Gabinete | Comissionado |

| | | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------|--------------|
| Assessor Legislativo | R\$ 734,22 | 03 (três) por Gabinete | Comissionado |
| Chefe de Gabinete | R\$ 1.890,00 | 01 (um) por Gabinete | Comissionado |
| Ass. Assistente Legislativo | R\$ 1.017,30 | 01 (um) por Gabinete | Comissionado |

ANEXO VI
CARGOS CRIADOS

CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO PARA OS VEREADORES
QUE OCUPAM OS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO
SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO.

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|----------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Assessor Legislativo | R\$ 734,22 | 04 (quatro) | Comissionado |

DESCRIÇÕES
ASSESSOR LEGISLATIVO

Descrição: Auxiliar os Membros da Mesa Diretora na redação de pautas, orientação e assessoramento, além de exercer outras atribuições afins sob supervisão dos Vereadores.

Forma de Provimento: Cargo em comissão, por livre nomeação e exoneração.

Lei n. 2.817/2008

“Cria cargos no quadro de servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia bem como fixa os seus respectivos vencimentos”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos em comissão no quadro funcional da Câmara Municipal de Santa Luzia: Assessor Jurídico – 3 cargos; Assessor de Comunicação – 1 cargo; Chefe de Gabinete – 13 cargos.

Parágrafo único. As atribuições do Assessor de Comunicação e do Chefe de Gabinete, os requisitos de acesso, bem como os respectivos vencimentos constam do anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O cargo de Assessor Coordenador Financeiro passa a denominar-se Coordenador Administrativo Financeiro.

Parágrafo único. Suas atribuições, vencimento e requisito de acesso constam no anexo I da presente Lei.

Art. 3º. O cargo de Secretário Geral passa a ser privativo de quem detenha curso superior.

Art. 4º. O quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia fica consolidado pelo anexo II da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de março de 2008.

José Raimundo Delgado
Prefeito Municipal

ANEXO I

➤ **CARGO EM COMISSÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

- REQUISITO DE ACESSO: GRAU SUPERIOR COMPLETO EM JORNALISMO OU RELAÇÕES PÚBLICAS.

- VENCIMENTO: R\$ 2.034,61 (dois mil e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)

- ATRIBUIÇÕES: Assessorar a Câmara Municipal de Santa Luzia, e seus agentes, no relacionamento com a imprensa, tendo em vista os seguintes objetivos:

- Estabelecer relações sólidas e confiáveis com os meios de comunicação e seus agentes, com o objetivo de se tornar fonte de informação respeitada e requisitada.
- Criar situações para a cobertura sobre as atividades da Câmara, para alcançar e manter – e, em alguns casos, recuperar – uma boa imagem junto à opinião pública.
- Apresentar, firmar e consolidar as informações pertinentes aos interesses da Câmara no contexto midiático local, nacional e internacional..
- Implementar a cultura de comunicação de massa nos aspectos interno e externo relativamente à Câmara por meio de condutas pró-ativas junto à estrutura midiática.
- Capacitar a Câmara e outras fontes de informação institucionais a entender e lidar com a imprensa.

➤ **CARGO EM COMISSÃO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

- REQUISITO DE ACESSO: GRAU SUPERIOR COMPLETO

-VENCIMENTO: R\$2.815,58 (dois mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)

- ATRIBUIÇÕES: Supervisão e coordenação administrativa da Câmara Municipal; direção e supervisão do setor financeiro e contábil.

➤ **CARGO EM COMISSÃO: CHEFE DE GABINETE**

- REQUISITO DE ACESSO: 2º GRAU COMPLETO

- VENCIMENTO: R\$1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)

- ATRIBUIÇÕES: Ordenar e organizar, sob orientação do respectivo Vereador, os trabalhos de seu gabinete.

ANEXO II

| CARGO | VENCIMENTO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO |
|-----------------------------|-------------|------------|--------------|
| ASS. ASSISTENTE LEGISLATIVO | R\$1.017,30 | 9 | COMISSIONADO |
| COORD. ADM. FINANCEIRO | R\$2.815,58 | 1 | COMISSIONADO |
| ASS. PROCURADORIA | R\$1.417,07 | 1 | COMISSIONADO |
| ASS. TEC. ASS. SOCIAIS | R\$1.575,00 | 2 | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE GABINETE | R\$563,12 | 52 | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DO PRESIDENTE | R\$734,22 | 1 | COMISSIONADO |
| ASSESSOR JURIDICO | R\$2.034,61 | 12 | COMISSIONADO |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | R\$734,22 | 32 | COMISSIONADO |
| ASSESSOR PARLAMENTAR | R\$528,47 | 5 | COMISSIONADO |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | R\$554,89 | 3 | COMISSIONADO |
| AUXILIAR LEGISLATIVO | R\$528,47 | 4 | COMISSIONADO |
| CHEFE DE SETOR | R\$1.162,63 | 5 | COMISSIONADO |
| DIR. RECURSOS HUMANOS | R\$2.252,46 | 1 | COMISSIONADO |
| OFICIAL ADM LEGISLATIVO | R\$1.017,30 | 1 | COMISSIONADO |
| PROCURADOR GERAL | R\$3.302,94 | 1 | COMISSIONADO |
| SECRETÁRIO GERAL | R\$2.252,46 | 1 | COMISSIONADO |
| SUB-PROCURADOR | R\$2.418,80 | 1 | COMISSIONADO |
| ZELADOR | R\$677,25 | 2 | COMISSIONADO |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | R\$2.034,61 | 1 | COMISSIONADO |
| CHEFE DE GABINETE | R\$1.890,00 | 13 | COMISSIONADO |